

**CONTRATO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS  
SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO  
DE DESENHOS TÉCNICOS TOPOGRÁFICOS, QUE  
ENTRE FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE  
IGUARACY- PE, E DO OUTRO A EMPRESA MELO -  
TOPOGRAFIA E CONSTRUÇÃO - LTDA - ME**

PROCESSO N.º 029/2023  
DISPENSA N.º 007/2023  
CONTRATO N.º 019/2023

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARACY/PE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob nº 11.368.966/0001-00, com sede administrativa na Praça Antônio Rabelo, 02 - centro - Iguaçu - PE, através do Prefeito do município, Sr. **JOSÉ TORRES LOPES FILHO**, inscrito no CPF nº 457.387.344-91 e RG nº 3.014.3910 SSP/PE, motorista, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Doninha Campos, 26 - centro - Iguaçu(PE), e do outro lado a Empresa: **MELO - TOPOGRAFIA E CONSTRUÇÃO - LTDA - ME**, inscrita no CNPJ: 40.907.706/0001-56, sediada a Av. Marechal Rondon, 01 - Centro, CEP 56.700-000 - São José do Egito-PE, representa por Alexander Rodolfo de Melo, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 602.766.814-87 e RG nº 1136429 SSP/PB, residente na Rua Professor Sebastião Rebelo, 123 - casa - Novo Horizonte - São Joé do Egito - PE, doravante denominada CONTRATADA, nos termos do Processo Licitatório n.º 029/2023 Dispensa n.º007/2023, fazendo parte integrante deste contrato, resolvem celebrar o presente contrato com as cláusulas e condições a seguir:

#### **DO OBJETO**

Cláusula Primeira: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Desenhos Técnicos e Topográficos por período de 10 (dez) meses, para atender a Prefeitura Municipal de Iguaçu/PE.

Parágrafo único: O presente CONTRATO abrange somente a prestação contida na cláusula primeira deste instrumento. Qualquer ação ou procedimento subsequente, embora correlata, fica sujeita à celebração de um novo contrato.

#### **DO REGIME JURÍDICO**

Cláusula Segunda: Os serviços, objeto do presente Contrato, rege-se pela Lei Federal n.º 8.666/93, de 21.6.93, atualizada pelas Leis n.º 8.883, de 08.6.94, n.º 9.648, de 27.5.98 e 9.854, de 27.10.99, por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.



(Parágrafo único: A prestação de serviços objeto deste contrato foi licitada através do Processo Licitatório Nº 029/2023, na Modalidade Dispensa Nº 007/2023, realizada em 24/03/2023)

#### **DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Cláusula Terceira: Em retribuição pela execução dos serviços a contratante pagará ao Contratado o valor mensal de R\$ 2.500,00 (dois mil quinhentos reais), totalizando este contrato em R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

§ 1º O pagamento será efetuado através da Nota de Empenho, mediante apresentação dos serviços executados.

#### **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

Cláusula Quarta: As despesas decorrentes deste contrato serão custeadas com os recursos constantes da dotação a seguir especificada, consignada no Orçamento do Exercício de 2023:

15.122.0004.2057.0000/3.3.90.39.00

#### **DO PRAZO**

Cláusula Quinta: O prazo global para entrega dos serviços é de 10 (dez) meses, iniciando em 31 de março de 2023 e terminando em 30 de janeiro de 2024.

#### **DA RESCISÃO, DO FORO E DISPOSIÇÕES FINAIS**

Cláusula Sexta: O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, desde que a parte denunciante comunique à outra formalmente, sendo assegurado à Prefeitura a rescisão unilateral na forma do disposto no Art. 77, da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo Único: Havendo rescisão, o Contratado terá direito a receber importância correspondente aos serviços executados entregue até a data da rescisão do contrato.

Cláusula Sétima: É eleito foro do Município de Afogados da Ingazeira, como competente para dirimir dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução do presente contrato.

Iguaracy, 31 de março de 2023.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO  
CPF nº 457.387.344-91  
RG nº 3.014.3910 SSP/PE

MELO – TOPOGRAFIA E CONSTRUÇÃO - LTDA – ME  
CNPJ: 40.907.706/0001-56

